



GOVERNO MUNICIPAL  
**CAMARAGIBE**  
Construindo uma nova história



LEI Nº 655/2016

**EMENTA: OBRIGA AS EMPRESAS E AS CONCESSIONÁRIAS QUE FORNECEM ENERGIA ELETRICA, TELEFONIA FIXA, BANDA LARGA, TELEVISÃO A CABO OU OUTRO SERVIÇO POR MEIO DE REDE ÁÉREA A RETIRAR DE POSTES A FIAÇÃO EXCEDENTE E SEM USO QUE TENHAM INSTALADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE CAMARAGIBE faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprovOU, e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º Fica as empresas e as concessionarias que fornecem ENERGIA ELETRICA, TELEFONIA FIXA, BANDA LARGA, TELEVISÃO A CABO OU OUTRO SERVIÇO POR MEIO DE REDE ÁÉREA A RETIRAR DE POSTES A FIAÇÃO EXCEDENTE E SEM USO QUE TENHAM INSTALADO.**


Art. 2º As empresas e as concessionárias referidas no art.1º desta lei tem o prazo de 02 anos, contamos da data de sua publicação, para se adequar as suas disposições.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 180 dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 28 de Janeiro de 2016.

  
Jorge Alexandre Soares da Silva

Prefeito

Câmara



GOVERNO MUNICIPAL  
**CAMARAGIBE**  
Construindo uma nova história



OFÍCIO Nº 020 /2016

Da: Prefeitura de Camaragibe

Para: Exmo. Sr. Vereador Adriano Pinto da Silva - Presidente da Câmara de Vereadores de Camaragibe-PE

Endereço: Rua Dr Domingos Sávio Dias Martins, 258 Bairro Novo, Camaragibe - PE CEP: 54.774-420

Assunto: Resposta à Resolução nº 067/2015 -Envio de Sanção

Camaragibe, 28 de Janeiro de 2016.

Prezado Presidente da Câmara,

Cumprimentando-o cordialmente, pelo presente, envia-se Sanção ao Projeto de Lei referido no Ofício supra, expedido por essa Câmara dos Vereadores.

No ensejo, renovo os meus protestos de estima e elevada consideração.

Cordialmente,

  
Jorge Alexandre Soares da Silva  
Prefeito

Câmara Municipal de Camaragibe  
PROTOCOLO  
Data: 02/02/16 Hora: 12:04  
nº 168/2016  
Josemeda